



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
Estado do Paraná

LEI N.º 944/2019

SÚMULA: "Institui a Semana da Educação ao Longo da Vida."

A Vereadora **SANDRA APARECIDA DANIEL** propôs, a Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1.º - É instituída a Semana da Educação ao Longo da Vida, a ser realizada anualmente na primeira semana de outubro, destinada a representar marco integrador da Educação ao Longo da Vida como direito fundamental.

Art. 2.º - A Semana servirá para estimular os Órgãos Públicos responsáveis pela coordenação e implementação da Política Municipal da Pessoa Idosa, em parceria com as instituições de ensino público e privada, para que juntos possam estimular a realização de ações e eventos que tenham como objetivo a valorização da educação ao longo da vida e a promoção das relações intergeracionais como mecanismo de harmonia e integração social.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 19 de setembro de 2019.


EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO
JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição N.º 1104 Página. 12
Data: 20 / 09 / 2019